

DECRETO Nº1.923/2012

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 91, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de construção e instalação de aeroporto, uma área de terreno rural localizada neste Município, pertencente a vários proprietários, com um total de 205.330,00m² (duzentos e cinco mil e trezentos e trinta metros quadrados), onde parte pertence à Fazenda Pindobas sendo: 118.800,00m² (cento e dezoito mil e oitocentos metros quadrados) em área de vegetação plantada; 8.740,00m² (oito mil e setecentos e quarenta metros quadrados) em área vegetação nativa e 7.710,00m² (sete mil e setecentos e dez metros quadrados) em área de capoeiras, outra parte pertencente à família Zanoli sendo: 57.450,00m² (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta metros quadrados) em área de vegetação nativa e 7.630,00m² (sete mil e seiscentos e trinta metros quadrados) em área de capoeiras; mais uma área de 5.000,00 (cinco mil metros quadrados), pertencente à família Andreão.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 25 de julho de 2012.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal